

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: N° 925



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 294 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a servidor pública e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de 10 de dezembro de 2024

RESOLVE:

- Art. 1° EXONERAR A PEDIDO em 10/12/2024 servidor público municipal Sr. Gabriel Carlos Tessaro Silva ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível II, Classe A, matricula 1807 lotada na Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.
- **Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.
 - Art.3° Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 10 de dezembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano:004 Edição: N° 925



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 295 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Declara vago o cargo ocupado pela Maria Helena Targino Ferreira Schneider, em virtude de Aposentadoria, e dá outras providências"

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Vago a partir del 1 de janeiro de 2025, em virtude de Aposentadoria Voluntaria por idade e tempo de contribuição, ocupado pela servidor**3rª. Maria Helena Targino Ferreira Schneider** o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe F, matricula 101 do quadro Permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina-MS,

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 3º – Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 13 de dezembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano:004 Edição: N° 925



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 296 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a servidor pública e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de 11 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

- Art. 1° EXONERAR A PEDIDO et6/12/2024 o servidor público municipal Sr. Guilherme Yoshihara Garib, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Geral Nível VIII, Classe A, matricula 1792, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
- **Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.
 - Art.3° Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 13 de dezembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano:004 Edição: N° 925



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA N° 297, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade à servidora que especifica, e dá outras providências".

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal fundamentado na Lei Complementar nº 397/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta)dias a Licença Maternidade da servidora pública municipal Glaucia Nayara Azzola, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Proteção do Idoso DAS 4,matricula nº1404, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2° - A prorrogação da Licença Maternidade de que trata o Artigo 1° desta Portaria será concedida no período de 08.12.2024 a 05.02.2025.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Douradina - MS, 13 de dezembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: N° 925





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 298 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional Tempo de Serviço, conforme Lei Complementar nº 069/2017, do Regime Jurídico Estatutário do Servidor, dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação da servidora Tatiane de Lima Holanda Ushizima com base na lei complementa nº 069/2017, no art 116;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico favorável exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

- Art. 1° CONCEDER 10% (ATS) A dicional de tempo de Serviço a servidora Tatiane de Lima Holanda Ushizima Lotado na Secretaria de Saúde, exercendo o cargo de Fisioterapeuta Nível VIII, Classe A, conforme Lei Complementar nº 069/2017, art 116.
- Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.
 - Art.3º Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 13 de dezembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: N° 925



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 300 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"Concede licença prêmio por assiduidade a servidora que especifica, e dá outras providências."

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER** a servidora pública, **Srº**. **Eliane Silva Santos Medrados**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Recepcionista, Classe G, Nível II, matrícula nº 48, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivode 07/07/1991 a 07/07/1996, conforme artigo nº. 101 da Lei complementar nº. 002/93, de 30 de setembro de 1993.
- **Art. 2º** Será concedido licença a partir de20/12/2024, devendo retornar às suas funções normais em 19/03/2025.
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.
 - Art.4° Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 20 de dezembro de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal



DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021

Ano:004 Edição: N° 925

Ata nº004 /2024 - Às 09:00 horas do dia 26 (vinte) dedezembro do correnteano, nas dependências da Secretaria Municipal de Industria e Comércio, localizadona Rua Aurea Barbosa Cerqueira, 1255, Centro reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico- CODECON instituído pela Lei Municipal nº 530 de 05 de março de 2021 e Decreto nº 026 de 17 de março de 2023 conforme edital de convocação fixado no mural da Secretaria Municipal de Industria e Comércio. Inicialmente colocou-se em pauta a necessidade da indicação de um secretario para lavrar a presente ata, assim por concenso foi eleito a mim Leandro Lima Narcizo. Logo após colocou- se em pauta a necessidade da homologação final dos resultados preliminares dos cadastros deferidos conforme os editais nº 001/2024, 002/2024 e 003/2024 e a localização dos respectivos lotes e quadras das pessoas jurídicas e empresários individuais do Polo Industrial e Empresarial de Douradina/MS. Após averiguação dos documentos ora apresentados com base no Art. 6º do Decreto nº 017/2024 e demais preceitos legais previstos na Lei Municipal nº 530 de 05 de marco de 2021 foi acordado entre os membros presentes no conselho a vinculação no Diário Oficial do Município -DIODINA a homologação dos cadastros e localização dos respectivos lotes e quadras das pessoas jurídicas e empresários individuais do Polo Industrial e Empresarial de Douradina/MS e estabelecido o prazo de dois dias uteis após publicação do ato para o provimento de recursos administrativos quanto aos inscritos que não estejam com seus respectivos nomes veiculados. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho permanente, agradeceu as presenças de todos e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

Douradina/MS, 26 de dezembro de 2024.

MEMBROS

A) REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

Thiago de Lima Holanda

Procurados Jurídico

Laudicéia da Silva Simas Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: N° 925

Fabio Melo de Lima Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lucio Flavio Raulino Silva

Secretário Municipal de Industria e Comércio

B) SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

Elias Batista Carneiro

Poder Público Municipal

Leandro Lima Narcizo

Poder Público Municipal

Silvia Maria Miranda Lima

Poder Público Municipal

C) REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gercindo da Silva Goes

Câmara Municipal de Vereadores



Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 30 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: N° 925



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO



EDITAL Nº 004/2024

Homologação dos cadastros e localização dos respectivos lotes e quadras das p essoas jurídicas e empresários individuais do Polo Industrial e Empresarial de Douradina/MS.

A Secretaria Municipal de Industria e Comércio por meio do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico- CODECON** instituído pela Lei Municipal nº 530 de 05 de março de 2021, torna público a homologação dos cadastros e localização dos respectivos lotes e quadras das pessoas jurídicas e empresários individuais do Polo Industrial e Empresarial de Douradina/MS, deliberado pelo presente conselho considerando os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 530 de 05 de março de 2021 e Decreto nº 017 de 10 de março de 2023. Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso que deve ser direcionado ao CODECON.

| Nº | Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais | CNPJ | Lote | Quadra |
|----|---|--------------------|------|--------|
| 01 | Claudemir Santos Melo - ME | 41.xxx.xxx/xxxx-09 | 05 | 05 |
| 02 | E. R. de Oliveira LTDA - ME | 48.xxx.xxx/xxxx-52 | 04 | 04 |
| 03 | Clicknet Fibra LTDA - ME | 15.xxx.xxx/xxxx-69 | 05 | 06 |
| 04 | Energia NL LTDA - ME | 17.xxx.xxx/xxxx-07 | 06 | 05 |
| 05 | Kapital Maquinas Agrícolas LTDA - ME | 24.xxx.xxx/xxxx-03 | 14 | 02 |
| 06 | Extração de Areia e Transportes Jatei LTDA - ME | 28.xxx.xxx/xxxx-73 | 01 | 07 |
| 07 | Centro de Formação de Condutores Padrão Douradina LTDA - ME | 40.xxx.xxx/xxxx-04 | 01 | 01 |
| 08 | P. Jorge da Silva - ME | 48.xxx.xxx/xxxx-78 | 13 | 02 |
| 09 | Avicultura Baby Cock LTDA - EPP | 08.xxx.xxx/xxxx-18 | 02 | 08 |
| 10 | Fatima Vídeo Eletrônica LTDA - ME | 01.xxx.xxx/xxxx-27 | 06 | 06 |
| 11 | L.A. Serralheria & Metalúrgica - EPP | 27.xxx.xxx/xxxx-51 | 01 | 08 |
| 12 | Regiane de Souza Cruz - MEI | 55.xxx.xxx/xxxx-40 | 12 | 02 |

Douradina, MS 26 de dezembro de 2024.

Lúcio Flávio Raulino Silva Presidente do CODECON

Rua Aurea Barbosa Cerqueira, n. º 1255, Centro, Douradina/MS